LEI MUNICIPAL Nº 4.183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu-MG, o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings – MOB, a ser celebrado anualmente dia 1° de abril e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal,* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings – MOB, que será celebrado anualmente todo dia 1° de abril.

Art. 2°. O Poder Público, através do órgão que seu mandatário determinar, poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos, a saber:

I – Informar e conscientizar a população em geral acerca do Método de Ovulação Billings, contribuindo para mitigar qualquer tipo de estigma relacionado ao tema;

II – Esclarecer acerca dos benefícios dos métodos naturais de planejamento familiar para a saúde reprodutiva da mulher;

III – Promover a conciliação entre amor conjugal, transmissão responsável da vida e moralidade de comportamento;

IV – Promover a confiança no amor conjugal como princípio norteador do planejamento familiar e apresentar a fecundidade humana como dom, baseado na dignidade do corpo humano.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.183 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu-MG, o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings – MOB, a ser celebrado anualmente dia 1º de abril e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal do Método de Ovulação Billings – MOB, que será celebrado anualmente todo dia 1º de abril.

Art. 2º. O Poder Público, através do órgão que seu mandatário determinar, poderá organizar e promover eventos e palestras que tenham os seguintes objetivos, sem prejuízo de outros correlatos, a saber:

I – Informar e conscientizar a população em geral acerca do Método de Ovulação Billings, contribuindo para mitigar qualquer tipo de estigma relacionado ao tema;

II – Esclarecer acerca dos benefícios dos métodos naturais de planejamento familiar para a saúde reprodutiva da mulher;

III – Promover a conciliação entre amor conjugal, transmissão responsável da vida e moralidade de comportamento;

IV – Promover a confiança no amor conjugal como princípio norteador do planejamento familiar e apresentar a fecundidade humana como dom, baseado na dignidade do corpo humano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.184 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a proibição do uso de linguagem denominada 'neutra' ou 'não binária' pela iniciativa pública municipal em todo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido em todo território municipal o uso de linguagem denominada "neutra" ou "não binária" por toda e qualquer repartição pública na pessoa de seus servidores, como escolas municipais, creches e hospitais, sejam órgãos, departamentos ou repartições, Câmara Municipal, Autarquias e empresa responsável pela aplicação de concursos público municipal, bem como pelas entidades da sociedade civil organizada que recebam recursos públicos municipais.

Parágrafo único. Nenhum dos entes referidos acima poderá emitir documentos oficiais, realizar ações publicitárias, ou patrocinar expressões artísticas e culturais que não utilizem como padrão a língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).